



MENSAGEM N.º 143/2025

Manaus, 01 de dezembro de 2025.

Senhor Presidente

Senhoras Deputadas e Senhores Deputados

Comunico a essa Augusta Assembleia Legislativa que, no uso da prerrogativa a mim deferida pelo artigo 36, § 1.º da Constituição Estadual, decido pela aposição de **VETO PARCIAL**, incidente sobre o **inciso III do artigo 2.º** do Projeto de Lei que *“**INSTITUI** o Selo Empresa Amiga Salvando Vidas no âmbito do Estado do Amazonas.”*

Como reconhecimento às nobres intenções do legislador ao propor a matéria, informo-lhes que sancionei o Projeto de Lei em sua quase totalidade, tendo, contudo, apostado veto parcial sobre o dispositivo acima mencionado visto que o mesmo contém aparente erro material.

Com efeito, a redação proposta no inciso III do artigo 2.º ora vetado estabelecia o *“desenvolvimento de programas internos de voluntariado voltados à assistência de crianças e adolescentes atendidos pelo Instituto”*, mas não fica claro a qual Instituto o Legislador estaria a se referir, vez que não há menção a Instituto em qualquer outro trecho da propositura.

Dessa forma, o inciso III do artigo 2.º, ao estabelecer disposições sobre um "Instituto" não mencionado em qualquer outro dispositivo da propositura, revela aparente erro material, maculando-lhe o teor, comprometendo sua efetividade e ensejando insegurança jurídica em sua aplicação.

Assim, dada a impropriedade apontada, que prejudica a coerência normativa da propositura e impede que o dispositivo vetado se coadune com o restante do projeto legislativo, é que se impôs o veto parcial ora indicado, resguardando todo o restante da norma e assim, a vontade do legislador em dispor sobre o Selo Empresa Amiga Salvando Vidas no âmbito do Estado do Amazonas.

Excelentíssimo Senhor
Digníssimo Deputado **ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas



Pelo exposto, nos termos constitucionais, submeto os motivos de Veto Parcial à apreciação dessa Casa Legislativa, reiterando às ilustres Senhoras Deputadas e aos ilustres Senhores Deputados, na oportunidade, expressões de distinguido apreço.

A handwritten signature in blue ink, which appears to read 'Wilson Lima', is placed above the printed name.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

Documento 2025.10000.00000.9.052295
Data 02/12/2025



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2025.10000.00000.9.052295

Origem

Unidade: GERENCIA DE PROTOCOLO
Enviado por: ANDREIA REGINA BASTOS DE FARIAS
Data: 02/12/2025

Destino

Unidade: GABINETE PRESIDÊNCIA
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIA

Documento 2025.10000.00000.9.052295
Data 02/12/2025



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2025.10000.00000.9.052295

Origem

Unidade: GABINETE PRESIDÊNCIA
Enviado por: GUSTAVO PICAÑO TAKETOMI
Data: 02/12/2025

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS
Despacho: ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIA